



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO DE ADITIVO DE Nº VII ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 37/2012**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE** e de outro lado **MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, já qualificados no instrumento contratual de nº 037/2012, firmado em 07 de maio de 2012, resolvem celebrar o sétimo termo aditivo ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais aplicáveis e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** as partes resolvem, em comum acordo, prorrogar a vigência prevista na cláusula primeira do termo aditivo de nº VI ao contrato de nº 037/2012, que vence em 07 de maio de 2017, **a contar de 08/05/2017, pelo prazo de 3 (três) meses**, tendo em vista o planejamento da nova licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** não serão aplicados os reajustes previstos no contrato original e aditivos, ocasião em que o valor fica inalterado, mantendo-se o montante de R\$ 130.125,77 (cento e trinta mil reais e cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), pagos mensalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o que previsto neste aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 037/2012, em três vias, de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Soledade, 05 de maio de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito de Soledade  
Contratante

  
**MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME.**

Marciane Turella  
Representante legal  
Contratada

Registrado sob nº 37/2012

Soledade, 05 / 05 / 2017

